



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.568, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 27 de 10 de 2020

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Abre crédito adicional especial para órgãos da administração direta, referente as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº nº. 3.520 de 12 de dezembro 2019, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 342.106,52 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e seis mil e cinquenta e dois centavos), destinados à implantação de dotações orçamentárias para aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, será dividida entre os órgãos e poderes municipais, da seguinte maneira:

Órgão	03	Poder Executivo
Unidade	0330	Superintendência de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0038	Gestão da Política de Cultura
Projeto/Atividade	2187	Apoio a entidades na área da cultura
Natureza	33.90.42	Auxílio
Valor em R\$	-	R\$ 342.106,52
Fonte de recurso	123	Transferências de Convênios/União-Outros

Handwritten notes or scribbles in the upper right quadrant of the page.





MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Art. 2º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados detalhadamente no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de outubro de 2020; 175º de Fundação e 138º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRANCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Júlio César de Oliveira Costa
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso

